



NORMA DE PROCEDIMENTO – SETOP Nº 010

Tema:	Elaboração de Estudo Preliminar de Desapropriação		
Emitente:	Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP		
Sistema:	Não Aplicável		Código: NA
Versão:	1.0	Aprovação: Portaria nº 008-R/2018	Vigência: 24/08/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Subsidiar a estimativa preliminar do custo de implantação, bem como fornecer elementos para a elaboração da licitação de projeto básico e/ou executivo de desapropriação necessária para a implantação de intervenção voltada para a área de mobilidade urbana, seja ela no modal rodoviário, ferroviário ou hidroviário.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 380, de 13/02/2007, publicada em 14/02/2007; e alterações posteriores.
- 3.2 Decreto nº 4130-R, de 17/07/2017, publicado em 18/07/2017.
- 3.3 Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017, publicado em 19/07/2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Estudo Preliminar de Desapropriação: trata-se de uma definição geométrica preliminar de uma área de propriedade particular, acompanhada ou não de estimativa de custo desta área, necessária para a implantação de uma intervenção viária voltada para a mobilidade urbana, seja ela rodoviária, ferroviária ou hidroviária.
- 4.2 Autoridade Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, pertencente ao nível hierárquico de atuação de direção superior, com competência para solicitar informações aos demais Órgãos/Entidades e aprovar Relatório.



4.3 Gerente Competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, designado pela Autoridade competente para exercer as funções relativas ao acompanhamento dos Projetos de Mobilidade Urbana.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

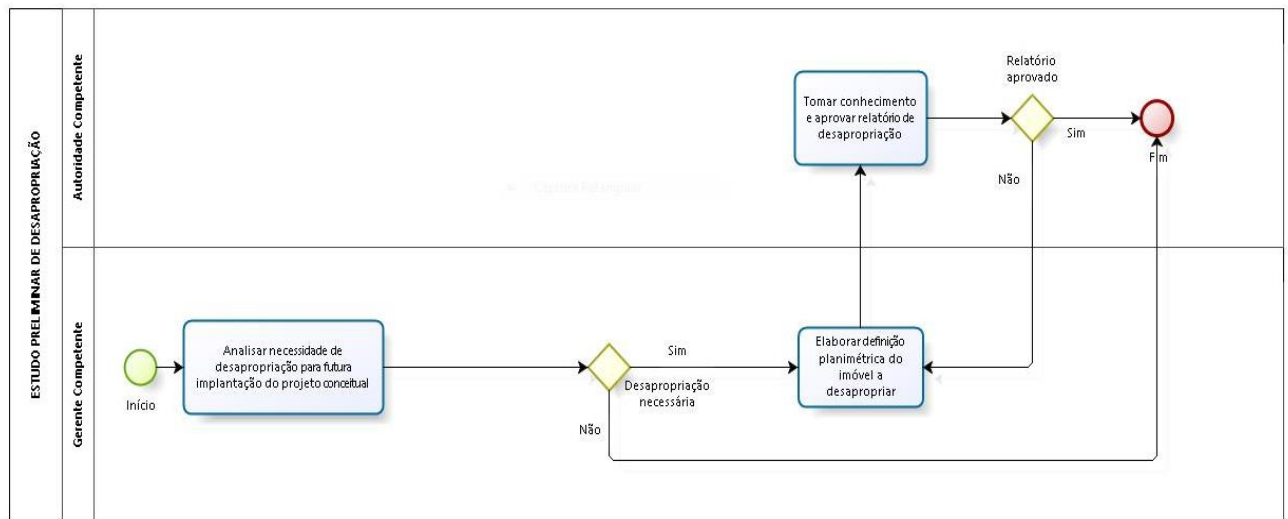
5.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES

5.2 Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – Ceturb/ES

5.3 Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de procedimento:



6.2 Diretrizes Gerais:

- I. Analisar o projeto conceitual e/ou básico de intervenção voltada para a mobilidades urbana;
- II. Elaborar as fichas com a área de cada unidade a ser desapropriada e o valor estimado com os respectivos desenhos geométricos elucidativos;
- III. Elaborar o relatório técnico do estudo.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os dados a serem coletados para a elaboração do estudo preliminar, são dentre outros:

- I. Planta do loteamento e/ou restituição georeferenciada da ocupação urbana de inserção da intervenção;
- II. Indicativos preliminares de preços de imóveis da região de inserção da intervenção.

8. ANEXOS

A serem definidos para cada estudo.

9. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 23/08/2018	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES:	Jose Fernando Destefani dos Santos Assessor	
APROVAÇÃO:	Luciene Becacici Viana Subsecretário de Estado de Mobilidade Urbana	
	Paulo Ruy Valim Carnelli Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas	